

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN-RJ SEI Nº 7186 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que, conforme o artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria SENATRAN nº 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350005/006223/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado da Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Nome	Id. Func. nº	Lotação
FERNANDO CESAR FERREIRA DE MELLO	5108021-4	DT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente